



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando à contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação e implantação.

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA PARA EIXO NA COR AMARELO, EM APLICAÇÃO MECÂNICA, CONFORME NORMAS DO CTB. MINIMO 0,6MM	MT2	2000
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA PARA BORDO NA COR BRANCO, EM APLICAÇÃO MECÂNICA, CONFORME NORMAS DO CTB. MINIMO 0,6MM	MT2	2000
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA PARA FAIXAS, LOMBADAS, SIMBOLOS E LEGENDAS EM APLICAÇÃO MANUAL, NAS CORES DEFINIDAS PELO CTB. MINIMO 0,6MM	MT2	2000
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TAMANHO 1,00X0,50MT	UN	30
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TAMANHO 0,75X0,50MT	UN	50
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TAMANHO 2,00X1,00MT	UN	30
7	TACHÃO BIDIRECIONAL COM REFLETIVO BRANCO, AMARELO E VERMELHO	UN	150





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

8	TACHINA BIDIRECIONAL COM REFLETIVO BRANCO, AMARELO OU VERMELHO	UN	150
9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 2" COM NO MINIMO 2mm DE ESPESSURA E 3MT DE COMPRIMENTO COM HALETA ANTI GIRO	UN	180
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE LOGRADOURO CONTENDO: 2 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO TAMANHO 45X25CM, IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO, 01 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,65mm E COMPRIMENTO DE 3 METRO, 2 SUPORTE GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS CONFORME LEI MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO N° 1.937/2019.	SERV	120
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: ADVERTENCIA TAMANHO L= 50X50CM E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TAMNHO D=50. CONTENDO 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO, 01 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2", ESPESSURA DE 2.65mm E DE 3MT DE COMPRIMENTO COM ALETA ANTI GIRO, COLOCADO EM LOCAIS A SER DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. A LICITADA DEVE FORNECER TODO O MATERIAL PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NO TUBO E MATERIAIS PARA FIXAÇÃO NAS VIAS. DEVE ENTREGAR A PLACA FIXADA NA VIA.	SERV	180

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p443a653caf26e>





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA TAMANHO L= 60X60CM E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TAMNHO D=60. CONTENDO 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO, 01 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2", ESPESSUARA DE 2.65mm E DE 3MT DE COMPRIMENTO COM ALETA ANTI GIRO, COLOCADO EM LOCAIS A SER DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. A LICITADA DEVE FORNECER TODO O MATERIAL PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NO TUBO E MATERIAIS PARA FIXAÇÃO NAS VIAS. DEVE ENTREGAR A PLACA FIXADA NA VIA.	SERV	30
13	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, LARGURA 96CM, ALTURA 96, COM DIZERES A DEFINIR PELO DEMUTRAN. MODELO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	30
14	CAVALETE DE MADEIRA COM CHAPA 1,00MT X 1,00MT - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	30
15	BARREIRA PANTOGRÁFICA REFLETIVA. EXTENSÍVEL DE 80 CM À 640 CM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PESO: 15,5 KG. COMPRIMENTO: DE 80 CM (800 MM) A 6,4 M (640 CM). ALTURA: 1,55 M (155 CM) FECHADA E 55 CM (550 MM) ABERTA.	UN	5
16	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE BORRACHA E ENCAIXE PARA SINALIZADO	UN	150
17	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, MATERIAL PVC, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS	UN	100
18	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA PREMIUM, NAS CORES BRANCA E AMARELA CONFORME NECESSIDADE DO DEMUTRAN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E MÃO DE OBRA.	METRO	1000
19	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) NAS CORES BRANCA E AMARELA, CONFORME NECESSIDADE DO	METRO	40000





DEMUTRAN, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E MÃO DE OBRA.		
---	--	--

ESPECIFICAÇÕES:

1.1 PLACAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO

Material:

As placas serão confeccionadas em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25 mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento:

Acabamento do verso com pintura eletrostática, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200 °C. Ainda nesta face deverá ser impressa, letras com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres: a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação.

Placas:

Terá a face principal totalmente revestida com película retrorrefletiva tipo I, atendendo a ABNT-NBR 14.644/2021, sendo os símbolos, tarjas, letras e sinais aplicados em impressão digital.

Durabilidade:

A durabilidade das placas contra defeitos estruturais de fabricação deve ser garantida por período não inferior a 05 (cinco) anos. O desempenho óptico e de coloração das películas retrorrefletiva Tipo I deve atender integralmente aos requisitos mínimos de durabilidade estabelecidos na norma ABNT NBR 14644.





1.2 TUBOS DE AÇO

Suporte tipo haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2 mm, 3.000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo, a haste deverá conter na extremidade de apoio para enterramento, uma aleta anti-giro 5 cm de largura por 10 cm de comprimento espessura de 2,55 mm soldada a 5 cm da extremidade inferior, e topo fechado com tampa de plástico de modo que impeça a entrada de água.

1.3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para faixas, linhas, setas, símbolos, zebrados e dizeres em aplicação mecânica e manual. As tintas utilizadas na sinalização viária deverão ser à base de resina acrílica emulsionada em solvente, resistente a abrasão, padrão ABNT (NBR 11862) para demarcação viária com médio volume de tráfego, indicada para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto, nas tonalidades conforme o quadro abaixo retirado do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito volume IV do CONTRAN.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

A CONTRATANTE, a seu critério, exigirá do fornecedor atestados emitidos por laboratório idôneo que garantam as qualidades especificadas da tinta fornecida, podendo ainda, desde que marcado com a devida antecedência, observar no





local os testes e ensaios que achar convenientes. Exigirá ainda a seu critério, certificados emitidos por entidades públicas ou privadas, que atestem a capacidade da contratada de bem executar os serviços. O controle visual do serviço será exercido pela FISCALIZAÇÃO, podendo, a seu critério, rejeitar os serviços que não atendam as especificações, que serão refeitos sem ônus para a CONTRATANTE.

Todo material aplicado será protegido, até sua secagem, de todo o tipo de tráfego, cabendo a CONTRATADA a colocação de avisos adequados. A abertura das pistas sinalizadas ao tráfego será feita após o tempo previsto pelo fabricante da tinta. Os procedimentos executórios, requisitos, normas técnicas de pintura e aplicação devem seguir ao padrão ABNT (NBR 15.405) e devem estar em conformidade com a resolução 973 do CONTRAN.

1.4 TACHAS E TACHÕES

O objetivo destas especificações técnicas é fixar condições para a implantação de tachas e tachões refletivos com pino, utilizados em sinalização viária horizontal nas vias do Município de Morro da Fumaça. O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da tacha ou do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A garantia das peças deverá ser de 18 (dezoito) meses. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total dos serviços que estiverem em desacordo com estas especificações.

O corpo das tachas e dos tachões deverá ser de material plástico, com alta resistência à compressão. Cor do Corpo Amarelo: indelével, conforme código





MUNSELL 10 YR-7, 5/14, obedecidas as tolerâncias 10 YR-8/16; ou Branco: conforme código MUNSELL - N 9.5, obedecida à tolerância N 9,0.

FIXAÇÃO

As tachas e os tachões deverão apresentar embutidos no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência dos pinos no material de fixação e no pavimento.

1.5 SINALIZAÇÕES VERTICAIS

A sinalização vertical será composta de placas situadas na posição vertical e localizadas à margem da via, posicionada dentro do campo visual do usuário.

As sinalizações verticais serão fixadas em um suporte de tubo de aço galvanizado com 2 parafusos com porcas. O suporte será fixado ao chão em uma sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 30 cm. O suporte será enterrado a uma profundidade de 0,50 m.

As placas deverão ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente a via, deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo.

As placas de sinalização e sua implantação deverão estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I (Sinalização Vertical de Regulamentação) CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 973/2022.



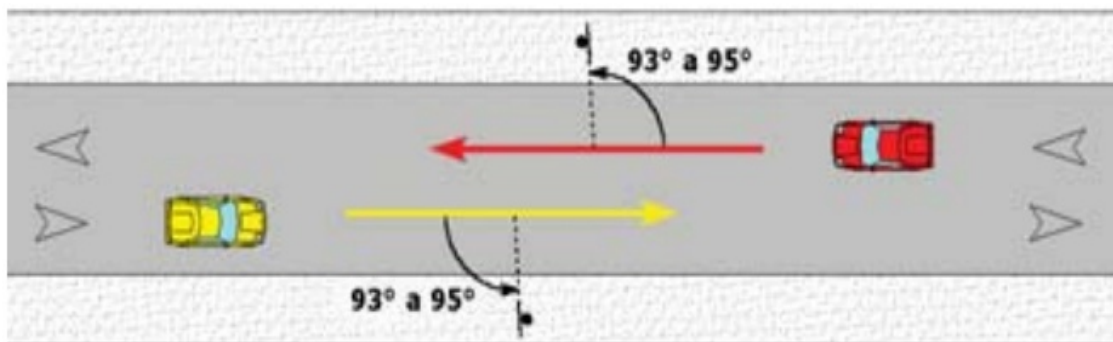


Figura 01 – Posicionamento da placa

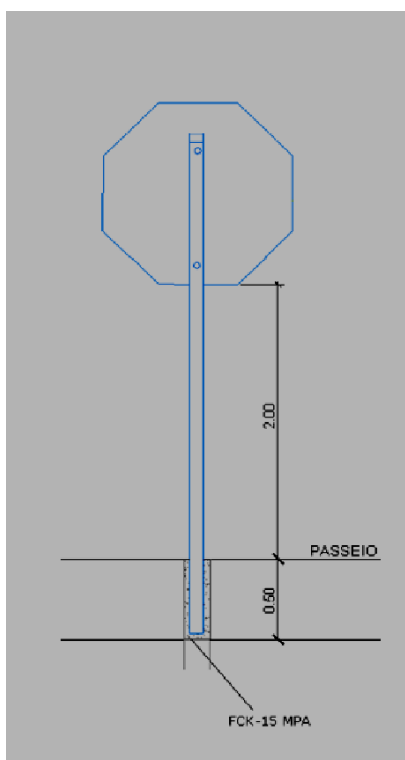


Figura 02 – Implantação da placa

Ao término dos serviços, será feita a limpeza total do local da instalação da placa, devendo ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes e entregues em perfeitas condições de funcionamento. Caso venha a ser

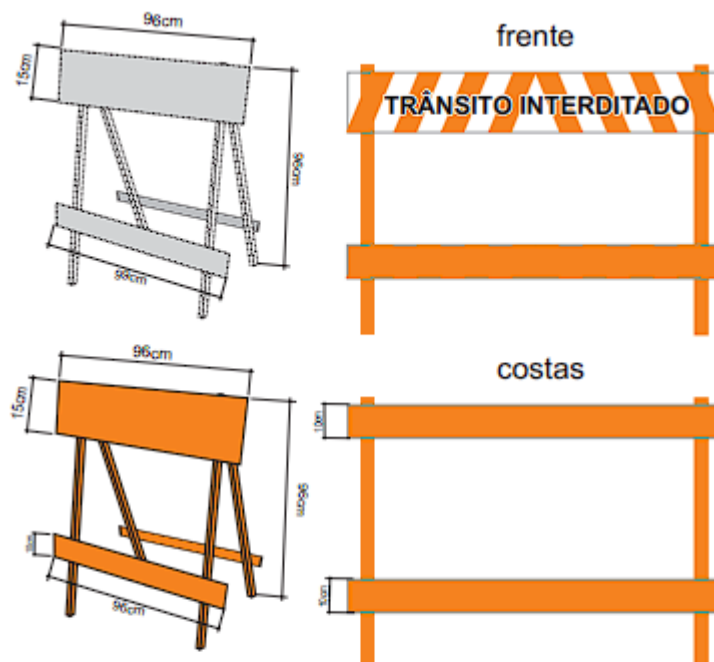




danificado a calçada, esta deve ser reparada conforme estava sem ônus para a contratante.

1.6 CAVALETE DE MADEIRA

1.6.1 ITEM 13:



- 1 - Espelho parte de cima tabua de pinus 96cm x 15cm x 2,5cm
- 2 - Espelho parte de baixo tabua de pinus 96cm x 10cm x 2,5cm
- 3 - Pés de eucalipto 96cm x 5cm x 2,5cm
- 4 - Parafuso Zincado de 8mm
- 5 - Tinta esmalte sintético
- 6 - Película refletiva Grau Técnico Prismático cor branca para os dizeres

1.6.2 item 14:

O cavalete deve ser de madeira de pinus, sem cantos vivos, ser pintados com tinta sintética na cor preto fosco, com as seguintes medidas: 1 m x1 m, com corda para conter limite de abertura. Em uma das faces conter chapa de 0,40 mm de aço galvanizado com os dizeres em impressões refletivas. Os dizeres a





serem impressos ficam a critério da contratante, que poderá solicitar este com seta móvel presa por parafuso e borboleta de aperto. Modelo para referência, figura 02.



figura02

1.7. PINTURA DE MEIO-FIO

1.7.1 item 18:

Pintura de meio-fio com tinta acrílica premium, deverá a contratada deixar o meio-fio próprio para receber a pintura, deverá a pintura cobrir todo o espelho e parte superior do meio-fio. Será realizado nas cores solicitadas pelo DEMUTRAN. Não será permitido pintar calçada e pavimentos, mantendo uma pintura perfeita sem respingos de tintas em torno. Todo o material e mão de obra será fornecido pela contratada, sem ônus para a contratante, devendo esta fiscalizar e aceitar ou recusar o serviço. A garantia de pintura não deverá ser inferior a 12 meses.

1.7.2 item 19:

Pintura de meio-fio com tinta à base de cal (caiação), deverá a contratada deixar o meio-fio próprio para receber a pintura, deverá a pintura cobrir todo o espelho e parte superior do meio-fio. Será realizado nas cores solicitadas pelo





DEMUTRAN. Não será permitido pintar calçada e pavimentos, mantendo uma pintura perfeita sem respingos de tintas em torno. Todo o material e mão de obra será fornecido pela contratada, sem ônus para a contratante, devendo esta fiscalizar e aceitar ou recusar o serviço. A garantia de pintura não deverá ser inferior a 3 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

O Termo de Referência apresenta a intenção de formar registro de preços visando à contratação de empresa especializada em sinalização viária para fornecimento, instalação e implantação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

Diante da Lei e resoluções vigentes, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é, após identificada a necessidade de se manter a malha viária recém restaurada sinalizada, que sejam contratados serviços de implantação de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, incluindo o fornecimento de materiais no município de Morro da Fumaça. A escolha por uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, está alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. Este processo garante a obtenção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição entre fornecedores e assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Portanto, a implementação dessa solução não apenas atende às demandas imediatas do DEMUTRAN, mas





também contribui significativamente para a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando um trânsito seguro e agradável para todos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Da Subcontratação

Fica expressamente proibida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, não sendo permitida a transferência da execução dos serviços a terceiros, sob qualquer hipótese, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no contrato.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

6.1. O prazo máximo de entrega e instalação deverá ser de até 07 (sete) dias após o envio da Ordem de Compra.

6.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados conforme indicado pelo departamento de trânsito.

A empresa fornecedora será responsável pela confecção, montagem e instalação das sinalizações quando esta compreender implantação.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para atender todas as condições deste instrumento.

Em caso de substituição de materiais defeituosos, a reposição por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia e sem custo adicional para a Contratante.

A garantia deverá abranger a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Uma vez notificado, o Contratado realizará o reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, que deverá ser aceita pelo Contratante. O custo referente ao deslocamento será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

Fica designado como gestor do contrato o **Sr Marcionei José Garcia**, Secretário, inscrito sob a matrícula nº 5143 para realizar a gestão estratégica do contrato, incluindo eventuais problemas e ações a serem tomadas

Fica designado o funcionário **Vagner Luiz Custódio**, Autoridade Municipal de Trânsito, inscrito na matrícula 7225, para realizar a fiscalização do





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

presente contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à administração.

NOME	CARGO	MATRICULA	SECRETARIA
MARCIONEY JOSÉ GARCIA	SECRETÁRIO	5143	SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA
VAGNER LUIZ CUSTÓDIO	AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	7225	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

8.3. Condições de pagamento:

8.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;





8.3.2. Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratado e do contratante;
- c) o valor a pagar;

e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.3.4. O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O critério de seleção do fornecedor será por processo licitatório eletrônico menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

Item	Produto	Unid.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA PARA EIXO NA COR AMARELO, EM APLICAÇÃO MECANICA, CONFORME NORMAS DO CTB. MINIMO 0,6MM	MT2	2000	R\$ 46,62	R\$93.240,00
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA PARA BORDO NA COR BRANCO, EM APLICAÇÃO MECANICA, CONFORME NORMAS DO CTB. MINIMO 0,6MM	MT2	2000	R\$ 46,62	R\$ 93.240,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA PARA FAIXAS, LOMBADAS, SIMBOLOS E LEGENDAS EM APLICAÇÃO MANUAL, NAS CORES DEFINIDAS PELO CTB. MINIMO 0,6MM	MT2	2000	R\$ 49,27	R\$ 98.540,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TAMANHO 1,00X0,50MT	UN	30	R\$ 368,50	R\$ 11.055,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TAMANHO 0,75X0,50MT	UN	50	R\$ 313,50	R\$ 15.675,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

6	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TAMANHO 2,00X1,00MT	UN	30	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00
7	TACHÃO BIDIRECIONAL COM REFELTIVO BRANCO, AMARELO E VERMELHO	UN	150	R\$ 63,37	R\$ 9.505,50
8	TACHINHA BIDIRECIONAL COM REFLETIVO BRANCO, AMARELO OU VERMELHO	UN	150	R\$ 33,32	R\$ 4.998,00
9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 2" COM NO MINIMO 2mm DE ESPESSURA E 3MT DE COMPRIMENTO COM HALETA ANTI GIRO	UN	180	R\$ 378,75	R\$ 68.175,00
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE LOGRADOURO CONTENDO: 2 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO TAMANHO 45X25CM, IMPRESÃO DIGITAL FRENTE E VERSO, 01 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,65mm E COMPRIMENTO DE 3 METRO, 2	SERV	120	R\$ 618,00	R\$ 74.160,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

	SUPORTE GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS CONFORME LEI MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO N° 1.937/2019.				
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: ADVERTENCIA TAMANHO L= 50X50CM E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TAMNHO D=50. CONTENDO 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO, 01 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2", ESPESSURA DE 2.65mm E DE 3MT DE COMPRIMENTO COM ALETA ANTI GIRO, COLOCADO EM LOCAIS A SER DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. A LICITADA DEVE FORNECER TODO O MATERIAL PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NO TUBO E MATERIAIS PARA FIXAÇÃO NAS VIAS. DEVE ENTREGAR A	SERV	180	R\$ 567,75	R\$ 102.195,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

	PLACA FIXADA NA VIA.				
12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA TAMANHO L= 60X60CM E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TAMNHO D=60. CONTENDO 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO, 01 TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2", ESPESSUARA DE 2.65mm E DE 3MT DE COMPRIMENTO COM ALETA ANTI GIRO, COLOCADO EM LOCAIS A SER DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. A LICITADA DEVE FORNECER TODO O MATERIAL PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS NO TUBO E MATERIAIS PARA FIXAÇÃO NAS VIAS. DEVE ENTREGAR A PLACA FIXADA NA VIA.	SERV	30	R\$ 604,75	R\$ 18.142,50
13	CAVALETE SINALIZAÇÃO: MATERIAL MADEIRA, LARGURA 96CM, ALTURA 96, COM DIZERES A DEFINIR	UN	30	R\$ 536,66	R\$ 16.099,80





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

	PELO DEMUTRAN. MODELO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.				
14	CAVALETE DE MADEIRA COM CHAPA 1,00MT X 1,00MT - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	30	R\$ 613,33	R\$ 18.399,90
15	BARREIRA PANTOGRÁFICA REFLETIVA. EXTENSÍVEL DE 80 CM À 640 CM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PESO: 15,5 KG. COMPRIMENTO: DE 80 CM (800 MM) A 6,4 M (640 CM). ALTURA: 1,55 M (155 CM) FECHADA E 55 CM (550 MM) ABERTA.	UN	5	R\$ 1.590,00	R\$ 7.950,00
16	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE BORRACHA E ENCAIXE PARA SINALIZADO	UN	150	R\$ 208,00	R\$ 31.200,00
17	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM, MATERIAL PVC, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS	UN	100	R\$ 194,50	R\$ 19.450,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

18	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA PREMIUM, NAS CORES BRANCO E AMARELO CONFORME NECESSIDADE DO DEMUTRAN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E MÃO DE OBRA.	METRO	1000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
19	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) NAS CORES BRANCA E AMARELA, CONFORME NECESSIDADE DO DEMUTRAN, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS E MÃO DE OBRA.	METRO	40000	R\$ 5,96	R\$ 238.400,00

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 966.235,70 (Novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou procedimento de dispensa;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes

sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g” do subitem 11.1, salvo se cabível penalidade mais grave (art. 156, §4º);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “b”

a “g”, sempre que justificada a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º);

iv) **Multa:**

(1) moratória, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

11.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Contratante (art. 156, §9º).





11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe facultada apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 157).

11.6. Se a multa e/ou indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação da autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo específico,

assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela resultarem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. As infrações administrativas previstas nesta Lei que também se enquadrem como atos lesivos à luz da Lei nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, segundo o rito procedimental e a competência ali definidos (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito, com a finalidade de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica se estenderão aos administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou a empresa coligada ou controlada, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia (art. 160).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





Menor preço por item.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1 O Contratado se responsabiliza por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

13.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

13.3 Manter, durante a vigência da ata ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação por processo de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

13.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

13.5 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1 O Contratante é responsável por supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços;





14.2 O Contratante efetuará o pagamento relativo ao serviço contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

14.3 O Contratante proporcionará ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do presente Termo de Referência, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

14.4 O Contratante notificará o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos serviços ou materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

14.5 O Contratante observará, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos.

16. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata para mais 01 (um) ano, poderá ser incluído todo o quantitativo originalmente





previsto, desde que mantidas as condições iniciais do registro e resguardando o interesse público.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contrato serão reajustados anualmente, observando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado para a contratação ou do último reajuste concedido. O reajuste será calculado com base no índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. A aplicação do reajuste dependerá de pedido formal da parte interessada, devidamente instruído e justificado, e será concedido mediante decisão administrativa fundamentada.

18. BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL

Aplica-se o benefício de 10% (dez por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de abrangência local ou regional, nos termos do Decreto Municipal nº 78/2022.

Morro da Fumaça/SC, 06 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
VAGNER LUIZ CUSTODIO
ACESSOR DE TRÂNSITO

07/10/2026 10:06:43

Assinatura digital avançada.

vagner Luiz Custodio

Autoridade Municipal de Trânsito

7225

